



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cipó

1

Quinta-feira • 3 de Setembro de 2020 • Ano V • Nº 1657

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cipó publica:

- **2º Termo De Apostilamento Ao Contrato Nº 001/2020 – PMC** - Contratada: G. D. De Macedo E Cia Ltda.
- **2º Termo De Apostilamento Ao Contrato Nº 002/2020 – FMS** - Contratada: G. D. De Macedo E Cia Ltda.
- **2º Termo De Apostilamento Ao Contrato Nº 003/2020 – FMAS** - Contratada: G. D. De Macedo E Cia Ltda.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Apostilamentos



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CIPÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2020 - PMC

CONTRATO E PROCEDIMENTO: Contrato nº 001/2020 - PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - PMC.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIPÓ.

CONTRATADA: G. D. DE MACEDO E CIA LTDA.

OBJETO: O presente termo de apostilamento, destina-se ao reequilíbrio econômico financeiro ao contrato, importando um acréscimo do valor global do contrato em **R\$ 79.861,80 (setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)**. Dessa forma, os valores unitários dos itens passam a ser: **Gasolina Comum** R\$ 4,299 (quatro reais vírgula duzentos e noventa e nove centavos); **Etanol Comum** R\$ 3,199 (três reais vírgula cento e noventa e nove centavos); **Diesel S10** R\$ 3,699 (três reais vírgula seiscentos e noventa e nove centavos) e **Diesel S500** R\$ 3,599 (três reais vírgula quinhentos e noventa e nove centavos).

VALOR TOTAL ANTERIOR: R\$ 1.061.192,19 (um milhão, sessenta e um mil, cento e noventa e dois reais e dezenove centavos).

VALOR TOTAL REAJUSTADO: R\$ 79.861,80 (setenta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE: R\$ 1.141.053,99 (um milhão, cento e quarenta e um mil, cinquenta e três reais e noventa e nove centavos).

O reajuste ora pactuado tem efeito retroativo sendo a partir da devida instrução do processo e pedido da empresa, ou seja, dia **03 de agosto de 2020**.

O valor global de acréscimo é referente ao remanescente das quantidades do contrato, podendo divergir do que foi fornecido.

FUNDAMENTO LEGAL: §8º do art. 65 da Lei 8666/93

Cipó/BA, 18 de agosto de 2020.

Abel Alves Araújo
Prefeito Municipal

**PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N – CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA – TEL: (75) 3435-1023
CNPJ: 13.808.936/0001-95 e-mail: copel.cipo2017@gmail.com**



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CIPÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2020 - FMS

CONTRATO E PROCEDIMENTO: Contrato nº 002/2020 - FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - PMC

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: G. D. DE MACEDO E CIA LTDA

OBJETO: O presente termo de apostilamento, destina-se ao reequilíbrio econômico financeiro ao contrato, importando um acréscimo do valor global do contrato em **R\$ 27.493,75 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)**. Dessa forma, os valores unitários dos itens passam a ser: **Gasolina Comum** R\$ 4,299 (quatro reais vírgula duzentos e noventa e nove centavos); **Etanol Comum** R\$ 3,199 (três reais vírgula cento e noventa e nove centavos); **Diesel S10** R\$ 3,699 (três reais vírgula seiscentos e noventa e nove centavos) e **Diesel S500** R\$ 3,599 (três reais vírgula quinhentos e noventa e nove centavos).

VALOR TOTAL ANTERIOR: R\$ **346.867,00** (trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais).

VALOR TOTAL REAJUSTADO: R\$ **27.493,75** (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE: R\$ **374.360,75** (trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).

O reajuste ora pactuado tem efeito retroativo sendo a partir da devida instrução do processo e pedido da empresa, ou seja, dia **03 de agosto de 2020**.

O valor global de acréscimo é referente ao remanescente das quantidades do contrato, podendo divergir do que foi fornecido.

FUNDAMENTO LEGAL: §8º do art. 65 da Lei 8666/93

Cipó/BA, 18 de agosto de 2020.

Andrea Macedo de Santana
Fundo Municipal de Saúde

**PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N – CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA – TEL: (75) 3435-1023
CNPJ: 13.808.936/0001-95 e-mail: copel.cipo2017@gmail.com**



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CIPÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2020 - FMAS

CONTRATO E PROCEDIMENTO: Contrato nº 003/2020 - FMAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - PMC

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: G. D. DE MACEDO E CIA LTDA

OBJETO: O presente termo de apostilamento, destina-se ao reequilíbrio econômico financeiro ao contrato, importando um acréscimo do valor global do contrato em **R\$ 7.502,40 (sete mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos)**. Dessa forma, os valores unitários dos itens passam a ser: **Gasolina Comum R\$ 4,299** (quatro reais vírgula duzentos e noventa e nove centavos); **Etanol Comum R\$ 3,199** (três reais vírgula cento e noventa e nove centavos); **Diesel S10 R\$ 3,699** (três reais vírgula seiscentos e noventa e nove centavos) e **Diesel S500 R\$ 3,599** (três reais vírgula quinhentos e noventa e nove centavos).

VALOR TOTAL ANTERIOR: R\$ **92.398,92** (noventa e dois mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

VALOR TOTAL REAJUSTADO: R\$ **7.502,40** (sete mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE: R\$ **99.901,32** (noventa e nove mil novecentos e um reais e trinta e dois centavos).

O reajuste ora pactuado tem efeito retroativo sendo a partir da devida instrução do processo e pedido da empresa, ou seja, dia **03 de agosto de 2020**.

O valor global de acréscimo é referente ao remanescente das quantidades do contrato, podendo divergir do que foi fornecido.

FUNDAMENTO LEGAL: §8º do art. 65 da Lei 8666/93

Cipó/BA, 18 de agosto de 2020.

Leila Loanda da Gama Melo
Fundo Municipal de Assistência Social

PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N – CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA – TEL: (75) 3435-1023
CNPJ: 13.808.936/0001-95 e-mail: copel.cipo2017@gmail.com